

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA	
PARA A CAPITAL:	
ANNO.	Rs. 95000
SEMI-ESTRE.	55000
PARA FORA DA CAPITAL:	
ANNO.	Rs. 105000
SEMI-ESTRE.	55000

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DUARTE PARANHOS SCHUTEL E BACHAREL LEIZ AUGUSTO CRESPO.

ANNO 1. N. 60
SABBAO 14 DE ABRIL DE 1869.
PUB. A SE A'S QUARTAS-FEIRAS E SABBAOS.
ANNUNCIO A 10 REIS POR LINHA.
FOLHA AVISA 200 REIS.

SANTA CATHARINA.

Assembléa Legislativa Provincial.

SESSÃO PREPARATORIA.

PRESIDENCIA DO SR. AFFONSO D'ALBUQUERQUE.

A's 11 horas da manhã do dia 1.º de Abril de 1869, reunidos na sala das sessões 11 Srs. deputados, procedeu-se à chamada e verificou-se faltarem sem causa os Srs. Dr. Costa, Dr. Mello, padre Cardozo, Eleuterio, Marques, Xavier de Souza e Lobo. Aberta a sessão, declarou o Sr. presidente que, achando-se sobre a meza o diploma do Sr. deputado Dr. Mafra, nomeava os Srs. Taulois, Dr. Schutel e P.ª Cunha para darem seu parecer sobre elle, visto não se achar na caza nenhum dos membros da commissão de poderes. O que sendo assim satisfeito, e reconhecido deputado o mesmo Sr., foi pela commissão nomeada introduzido na sala das sessões, aonde prestou o devido juramento e tomou assento. Depois do que, procedeu-se à eleição para os cargos da meza; e correndo o escrutínio para o de presidente, pronunciou-se este por unanimidade de votos a favor do Sr. Affonso, tendo obtido 1 voto o Sr. Varella; para o de vice-presidente o Sr. Dr. Mafra com 7 votos, tendo obtido tambem 3 o Sr. Dr. Pitanga e 2 o Sr. P.ª Cunha.

Pedindo a palavra o Sr. Dr. Mafra, fez ver a impossibilidade em que se achava de acitar o lugar, pedindo por isso dispensa.

Consultada a caza, decilhiu-se esta negativa. Nesta occasião compareceu o Sr. Eleuterio. Continuando o escrutínio para os demais cargos foi eleito 1.º secretario o Sr. José Cascaes Cardozo com 7 votos, tendo obtido tambem o Sr. Dr. Schutel 3, o Sr. Dr. Pitanga 1 e o Sr. Anastacio 2; para 2.º secretario o Sr. Duarte Silva de Oliveira com 10 votos, tendo obtido tambem 2 votos o Sr. Dr. Schutel, e finalmente, para supplentes dos Srs. Anastacio, para com 7 e Taulois com 5, por desempate com o Sr. Dr. Schutel, que obtivera igual numero de votos, seguindo-se os Srs. Leito com 3, Cunha 2, Eleuterio 1 e Varella 1. Concluido este trabalho, o Sr. presidente nomeou os Srs. Dr. Mafra, P.ª Cunha e Varella para a commissão que tem de receber S. Ex. o Sr. presidente da provincia. Compareceu o Sr. Marques. Não havendo nada mais a tratar-se levantou-se a sessão.

SESSÃO DE INSTALAÇÃO

PRESIDENCIA DO SR. AFFONSO D'ALBUQUERQUE.

A's 10 horas da manhã de 2 de Abril de 1869, reunidos na sala das sessões 14 Srs. deputados, procedeu-se à chamada, verificando-se faltarem sem causa o Sr. Xavier de Souza e sem ella os Srs. Dr. Costa, P.ª Cardozo, Marques e Lobo. Aberta a sessão e dada a hora marcada para o acto religioso, o Sr. presidente a interrompeu e convidou os Srs. deputados a satisfazerem este preceito. Depois do que, voltando-se de novo à sala das sessões procedeu-se

à leitura da acta da sessão antecedente, cuja redacção, sendo posta em discussão e a votação, foi approvada. Depois de um pequeno interstício, annunciada, ao meio-dia a chegada do Exm. Sr. presidente da provincia, o Sr. presidente convidou a commissão nomeada a desempenhar o seu dever e sendo satisfeito, foi S. Ex. introduzido com as formalidades do estylo no recinto d'assembléa, aonde tomou o lugar, que lhe é devido. Declarando então o Sr. presidente achar-se installada a assembléa legislativa provincial de Santa Catharina, des principio S. Ex. a leitura de seu relatorio, finda a qual, retirou-se com as mesmas formalidades, levantando em seguida o Sr. presidente a sessão para falta de numero legal, tendo dado por ordem do dia da sessão de amanhã a eleição das commissões da caza, e o mais que occorrer.

ACTA DE 3 DE ABRIL DE 1869

PRESIDENCIA DO SR. AFFONSO D'ALBUQUERQUE.

A's 11 1/2 horas da manhã, de 3 de Abril de 1869, achando-se presentes 9 Srs. deputados, feita a chamada, verificou-se faltarem, com causa, o Sr. Xavier de Souza, e sem ella, os Srs. Drs. Mafra, Costa e Pitanga, Padres Cunha e Cardozo, os Srs. Leito, Lobo, Thomaz Silveira e Eleuterio. Não havendo, pois, numero legal para constituir caza, o Sr. presidente declarou não haver sessão, e deu para ordem do dia da seguinte a mesma da anterior.

2.ª SESSÃO ORDINARIA.

PRESIDENCIA DO SR. AFFONSO D'ALBUQUERQUE.

Aos 5 dias do mez de Abril de 1869, pelas 10 1/2 da manhã reunidos na sala das sessões 11 Srs. deputados, procedeu-se a chamada, verificando-se faltarem com causa o Sr. Xavier de Souza, e sem participação os Srs. Dr. Schutel, Padre Cunha, Dr. Costa, Padre Cardozo, Lobo, Thomaz Silveira e Eleuterio.

D'clarada aberta a sessão, e feita a leitura das actas anteriores, que foram sem alterações approvadas, (nesta occasião compareceu o Sr. Eleuterio) passou em seguida o Sr. 1.º secretario a dar conta do seguinte—Expediente—2 officios do presidente da provincia datados de 30 de Abril e 4 de Maio do anno passado devolvendo e dando as razões porque deixava de sancionar, os decretos sob ns. 17 e 21: ficão sobre a meza para serem remetidos opportunamente à commissão competente — 2 officios do secretario da presidencia da provincia communicando em resposta aos que lhe foram dirigidos de ordem d'esta assembléa que S. Ex. ficava inteirado do resultado da eleição para os cargos da meza da mesma assembléa, e que n'esta data se expedia a conveniente ordem a repartição de fazenda para a entrega da quantia de 460\$000 rs., votada no orçamento vigente para o expediente da assembléa: a archivar. Compareceu o Sr. Padre Cunha. — Léo-se mais duas representações da camara municipal da cidade de Lages, propondo que a freguezia de S. João de Campos Novos fosse elevada à cathe-

goria de villa, e a de freguezia o districto da costa da serra d'aquelle termo: a commissão d'estatistica;—outra dos habitantes da colonia D. Francisca, pedindo a derogação dos direitos que pagão à camara de Joinville pelas vendas de terrenos: as commissões de camaras e colonização. Um requerimento de Luiz Felix Barreto, professor publico de 1.ª lettras da freguezia de Imarhy, pedindo pagamento da quantia prescripta de 41\$558 réis da gratificação de 4.ª parte correspondente a 5 mezes e 21 dias: a commissão de fazenda. Um outro de Manoel Lima da Yamara pedindo privilegio exclusivo por 20 annos para estabelecer um rebocador na barra da Laguna: as commissões reunidas de commercio e fazenda. Um outro de Marianna Paula de Moraes, pedindo remuneração pelos serviços prestados durante 15 annos no magisterio publico como professora interina: a commissão de instrucção publica. (Entrou o Sr. Dr. Schutel) Concluido o expediente, e passando-se á — Ordem de dia—, procedeu-se a eleição para as commissões permanentes, sahindo eleitos para a de Poderes e Redacção de Leis— os Srs. Dr. Mafra com 11 votos, Eleuterio e Mello com 6 cada um, sendo tambem votados os Srs. Dr. Pitanga com 5, Padre Cunha 3, Varella 2, Schutel 1, Thomaz Silveira 1 e Anastacio 1. (Entrou o Sr. Thomaz Silveira.) Para de Fazenda e Orçamento Provincial, os Srs. Drs. Pitanga 13, Mafra 9, e Marques 7, Anastacio 3, Padre Cunha 3, Taulois 2 e Dr. Mello 2. — Para a de Camaras Municipaes, Posturas, Contas e Orçamento Municipal, os Srs. Eleuterio 9, Mello 8 e Taulois 8. Anastacio 6, Varella 3, Marques 3, Padre Cunha 2, Leito 1, Pitanga 1 e Thomaz Silveira 1. Para a de Justiça civil e criminal, guarda da Constituição e das leis, os Srs. Thomaz Silveira 8, Varella 7, e Marques 6, Dr. Mafra 4, Padre Cunha 4, Dr. Pitanga 3, Dr. Schutel 3, Eleuterio 1, Leito 1, e Mello 1.—Para a de Negocios ecclesiasticos, catechese, civilização dos indios, e divisão ecclesiastica, os Srs. Padre Cunha 12, Anastacio 5, Leito 5, Padre Cardozo 4, Marques 4, Dr. Schutel 2, Eleuterio 2, Dr. Pitanga 1, Varella 1, Thomaz Silveira 1, Mello 1 e Taulois 1. Para a de Instrucção publica, associações e estabelecimentos publicos e religiosos— Os Srs. Dr. Pitanga 12, Padre Cunha 10, Dr. Schutel 10, Dr. Mafra 2, Marques 2, Taulois 2, Eleuterio 2, Varella 1, Thomaz Silveira 1. Para a de commercio, agricultura, industria e artes etc. etc., os Srs. Taulois 10, Thomaz Silveira 7, Varella 6, Dr. Schutel 5, Anastacio 3, Eleuterio 3, Mafra 2, Mello 2, Marques 1, Lobo 1, Pitanga 1 e Cunha 1. Para a de saude publica, força policial etc. etc. os Srs. Dr. Schutel 10, Varella 6, Mello 5, Anastacio 4, Marques 3, Leito 3, Thomaz Silveira, Padre Cunha 2, Padre Cardozo 2, Eleuterio 1, Dr. Pitanga 1. Para a de Estatistica e divisão civil e judiciaria, os Srs. Marques 7, Anastacio 7, Leito 6, Varella 4, Eleuterio 3, Padre Cardozo 3, Taulois 2, Mafra, Schutel, Pitanga e Cunha com um voto cada um. O Sr. presidente propoz á caza se devia ser uma, ou duas, as commissões especiaes para darem seu parecer nas leis devolvidas. Pedio a palavra o Sr. Marques e o

pinou que, tendo cada lei devolvida especie diferente, julgava ser conveniente que fossem nomeadas duas commissões. Pedio a palavra o Sr. Pitanga e fallou em sentido contrario. Posto a votos passou para que fosse uma só commissão nomeada. Procedendo-se a eleição da commissão especial de 5 membros para dar o parecer, sahirão votados os Srs. Padre Cunha com 10 votos, Eleuterio, Schutel e Thomaz Silveira com 9 cada um, Varella com 7, Mello com 5, Dr. Pitanga com 4, Anastacio, Dr. Mafra e Taulois com 3 cada um, Marques com 2 e Leito com 1. O Sr. presidente marcou para ordem do dia da sessão seguinte—1.ª discussão do projecto n. 25, e segunda do de n. 24, ambos do anno passado, e levantou a sessão á hora 1 da tarde.

INTERIOR.

Côrte 6 de Abril de 1869.

No dia 1 entrou o paquete *La Plata*, procedente de Soutampton com folhas de Londres até 9, Paris 10 e Lisboa 13 do passado.

Com o apoio de uma grande e dedicada maioria tratava o ministerio inglez de realizar as reformas liberas do seo compromisso.

Estava marcado o dia 18 do passado mez para a segunda leitura do *bill* relativo a abolição da igreja official da Irlanda.

A 5 foi apresentado o orçamento supplementar para cobrir as despesas da campanha de Abyssinia. Segundo as contas do thesouro elevarão-se ellas a 8,500,000 libras ou 115,600,000\$000 da nossa moeda ao cambio actual!

A revogação de *bill* Aberdeen era cousa sobre a qual não havia a menor duvida. Já tinha sido votada em segunda leitura.

Encerrou-se o parlamento prussiano, proferindo a coroa um discurso no sentido de ideas pacificas.

Appareceram manifestações populares nos estados do sul da Alemanha em favor da incorporação á confederação do norte.

O corpo legislativo francez entrará em ferias depois de ter discutido e votado os projectos concernentes a empréstimos e orçamentos municipaes.

Napoleão, amestrado com as lições da historia, não se descuida de augmentar e melhorar o pessoal e material do exercito á medida que diminue o numero de seus adversarios na representação nacional.

Procurava restabelecer as boas relações com o governo turco o rei da Grécia, que, prudente, não oppoz objecção alguma ao accordo dos plenipotenciarios reunidos em Paris.

A Italia prepara-se para futuras eventualidades. O reino foi dividido em tres grandes divisões militares, as quaes serão confiadas aos generaes *Cialdini*, *La-Marmora*, e *Durando*.

Garibaldi, retrahido no seu exilio voluntario, escreve as memorias de uma vida agitada e gloriosa, como quem dá por finda sua missão activa na terra.

O congresso constituinte hespanhel nada havia resolvido sobre a questão da forma de governo.

A julgar pelo principios da grande maioria dos deputados e pelas ideas

tem dissipar os males, que poderão vir a cessar. Levarei comigo a esperança de que meu paiz não deixará de julgar-me em culpa, e que, apoz a minha consagração a este serviço, com a consciência da falta de um merito, não me calhará no esquecimento, e a bem cada cidadão e a meu paiz, a cidade da paz.

Caridade na bondade de meu paiz, e consagrando-lhe ardente amor, bem natural a um homem, que vê, nessa região, sua terra natal e de seus antepassados durante muitas gerações, gozando tipicamente os prazeres do restituir, onde confio que sem inquietação por parte dos meus concidadãos, o do beneficio de boas leis, sob um governo livre, objecto favorito dos meus desejos, e feliz recompensa, eu o espero, dos meus desvellos, trabalhos e perigos communs.

WASHINGTON.

NOTICIARIO.

Continuam a chegar-nos informações de que o Pharmaceutico encarregado da Botica da Viuva Horn prosegue no abuso de encarregar-se do tratamento medico de qualquer doente para que o chamem, visitando-os e elle proprio preparando o medicamento, e abandonando-os aos socorros profissionais quando a morte se torna imminente.

Referen-nos que actualmente, entre outros, trata de uma pobre moça moradora na rua do Vigario, que padecia de ataques epilepticos, e cujos soffrimentos foram classificados como signaes de *solitaria* (diagnostico predilecto do curador) os remedios que lhe applicou, dizem-nos que produziram uma suspensão para remediar o que está dando energicos medicamentos: o resultado é achar-se essa moça em um estado desesperado e perigosissimo.

Ora, a ser assim, é este um proceder que reclama energicas providencias de parte da autoridade competente, affirmando de que se não repitam factos iguaes ao que gerou os boatos espalhados na morte do cidadão Pedro Crousey.

—Chegou hontem da Corte o paquete *Gerente*; por elle recebemos jornaes do Rio até a data de 6, de S. Paulo até a de 31 do passado e das outras provincias datas mais anteriores.

PARTE COMMERCIAL.

Tabella da partida e chegada das mallas das Agencias abaixo mencionadas.

S. FRANCISCO.

Parte da Capital nos dias 12 e 28. Chega a S. Francisco a 3 e 17.

Parte de S. Francisco nos dias 15 e 29. Chega a capital nos dias 10 e 24. Esta linha comprehende mallas para S. Miguel, Tijuca, Porto-Bello, Cambriú, Itajahy, Itapacoroy e Barra-Velha. Nos dias 3 e 17 parte a mallas de S. Francisco para a colonia D. Francisca.

LAGUNA.

Parte da Capital nos dias 3, 10, 18 e 26. Chega a Laguna a 5, 12, 20 e 28.

Chega á Capital nos dias 1, 8, 16 e 24. Parte da Laguna á 6, 14, 22 e 30. Esta linha comprehende mallas para S. José e Garopaba, conduz correspondencias para Gambôa e Villanova. No mez de Fevereiro a partida da mallas da Capital será no dia 25 e da Laguna para esta no dia 28.

No lugar competente damos a correspondencia da Corte; a da Europa será publicada no numero seguinte.

—Falleceu em Passy a 28 de Fevereiro um dos maiores vultos da França o Sr. Lamartine.

—A 7 deste mez tocaram neste porto a canoieira aviso franceza *Brute* vinda do Rio de Janeiro para Montevideo, e a fragata *Cercé* da mesma nação deste ultimo porto para o Rio de Janeiro.

—Hontem foi encerrada a primeira sessão do jury deste anno, entrando em julgamento dois processos um pelo crime de furto na casa commercial desta cidade *Schlappal & C.* e outro pelo do estellionato; sendo absolvido no primeiro um dos réos o pardo João e condemnado o réo de nome Thomaz por não ter sido aquelle preso em flagrante. No segundo processo foi tambem o absolvido o réo Ferreira.

—Por aviso de 31 de Março do ministerio do Imperio, foi determinado a presidencia desta provincia que informasse com urgencia sobre a representação de José Pereira Liberato remetido por esse fim em 3 de Dezembro do anno passado, e relativa ao acto da presidencia sobre as eleições de vereadores e juizes de paz da Parochia de Itajahy.

—Foi concedida ao capitão reformado do exercito Henrique Augusto de Sepúlveda Ewerard licença para residir nesta provincia.

—Foi concedida a pensão mensal de 18,000 rs. sem prejuizo do meio soldo a D. Anna Francisca Bezerra de Mello e Silva, viuva do alferes Manoel Vieira de Mello e Silva.

—Foi perdoado por decreto de 26 de Março a diversos criminosos o resto do tempo que lhes faltava para cumprir as respectivas penas entrando naquella numero João Antonio de Souza condemnado a 6 annos de prisão com trabalho pelo jury de S. Francisco.

A PEDIDO.

LAGUNA.

Envenenamentos.

O Habeas-corpus impetrado á favor do indiciado pela policia, Joaquim

Freitas, foi negado por esta sentença do juiz de direito L. D. P.— Sendo legal sua prisão em face do art. 175 do Cod. do Proc. e pela dificuldade, em que se acha o delegado processante de effectuar a autopsia por falta de peritos, não tendo podido concluir a formação da culpa; o que alias está de accordo com a ultima parte do art. 148 do mesmoCodigo; uma vez que excedido o prazo de 8 dias, o faça o mais breve que for possível, nego por isso provimento á ordem requerida, etc. etc. Laguna, 9 de Março, Luiz Duarte Pereira. » Agora o despacho do delegado nos autos, é o seguinte: « Não derendo esta delegacia prosseguir nos termos do presente processo, sem a solução da requisição feita pelo telegramma constante de folhas ao Sr. delegado de policia da capital, encarregado alli do expediente da policia, a cerca da remessa d'aquella capital (seria a capital que queria que remetessem?), de um medico, para a autopsia determinada á folhas; e não se tendo por isso concluido nos prazos marcados na ultima parte do art. 148 do Cod. do Proc. Crim. a formação da culpa a respeito do réo Joaquim de Souza Freitas; preso desde o dia 23 de Fevereiro p. p. manda que se passe em seu favor mandado de soltura. Laguna, 19 de Março etc. M. R. U. »

Parallelos entre uma e outra sentença. 1.º A do delegado reconhece a illegalidade da prisão, que se procedesse de um indiciamento real em crime inafiançavel, não podia ser relaxada, como por esse despacho foi, que não é de fiança, nem de — não — pronuncia, nem de habeas-corpus, que foi denegado.

A sentença do juiz de direito reconhece a legalidade da prisão, em face do art. 175.—2.º A sentença do juiz de direito funda-se na alinea final do art. 148 para reconhecer a legitimidade da permanencia do réo na prisão alem do fatal de 8 dias, sem sumario concluido, pela razão da falta de peritos para a autopsia. O despacho do delegado basea-se no mesmo texto, para declarar que a falta de peritos para aquelle fim não era motivo que legitimasse a permanencia do réo na cadeia por mais de 8 dias, sem sumario; e, estribado n'estas razões, manda soltar o réo de um crime inafiançavel, sem as diligencias do sumario, que auctoridade uma não — pronuncia.

3.º O juiz de direito confere ao delegado o direito de prolongar a prisão sem processo, por mais de 8 dias, com tanto que o ultimo no prazo mais breve.

O despacho, pelo qual ordenou o delegado a soltura sem processo, reconhecendo que o réo se acha preso desde 23 do p. p., e sendo datado de 19 do corrente, confessa com toda a verdade dos algarismos que o prazo mais breve possível, estabelecido pela lei, interpretada pelo juiz de direito, para a formação da culpa, é o de vinte e cinco dias. Note-se todavia que a formação da culpa não se fez. Tal antinomia entre as duas autoridades, e entre as duas sentenças é tanto mais inexplicavel quando se considera que n'esse negocio ao menos, o delegado de policia não passa de um escrevente do juiz de direito, que pelo telegramma de 20 de Fevereiro p. p. foi pela presidencia constituído Paralelo do delegado.

Que nome porem, que significação e valor terá na jurisprudencia criminal o despacho do illustre delegado?!

Como soltar um réo de crime inafiançavel sem o competente sumario?

A excusa da falta de peritos não excusa; porque a autopsia bem podia ser feita depois das demais diligencias da formação da culpa. A autopsia pode até ser feita depois da pronuncia. Arg. do Av. de 28 de Julho de 1843, citado por Bernardes da Cunha, Nota 24 do 1.º Tomo das Primeiras L. Cr.

Mas o exemplo vem de cima; e com o exemplo o incentivo. O art. 60 do Reg. C. resa assim: o governo ou os presidentes nas provincias poderão ordenar que os chefes de policia se passem temporariamente para um ou outro termo ou comarca da provincia, quando seja alli necessario a sua presença, ou porque a segurança e tranquillidade publica se ache gravemente comprometida, ou porque se tenha ali committido algum ou alguns crimes de tal gravidade, e revestidos de circunstancias taes, que requirem uma investigação mais escrupulosa, activa, imparcial e intelligente; ou finalmente porque se achem envolvidos nos acontecimentos que occorrem pessoas cujo poderio é prepotencia-tolha a marcha regular e livre das justicias do lugar. O art. 61 á contrario sensu repete o mesmo principio. Pois bem! o presidente da provincia, sollicitado pela imprensa e por petições

TORRES.

Parte da Laguna nos dias 7 e 21. Chega a Torres á 10 e 24. Parte de Torres nos dias 11 e 25. Chega a Laguna a 17 e 28. Esta mallas comprehende correspondencia para o Araranguá.

CAMBIO E METAES

Sobre Londres 17 1/2 — Onças 44\$5000 Libras 13\$000

PREÇOS CORRENTES

Generos nacionaes

Aguardiente	Medida	500	560
Anendoin	Saco	28\$00	35\$00
Arroz	"	10\$00	11\$00
Assucar branco	Arroba	5\$00	6\$00
Dito mascavo	"	3\$50	4\$00
Araruta	"	4\$00	5\$00
Café	"	6\$00	6\$50
Cal	Moio	25\$00	26\$00
Carne secca	Arroba	2\$00	4\$00
Cebô coado	"	8\$00	9\$00
Courros	Libra	300	340
Costadinho 20 palmos C. P.	Duzia	12\$00	13\$00
Toros de cedro de 20 palmos de 15/15	Um	12\$00	13\$00
Toros de Ipé e Cabruas de 4 palmos 1/2	Um	6\$00	7\$00
Tapica	Libra	40	50
Varras	Cento	12\$00	13\$00
Vigas de 25 a 30 palmos de			

Uma

9/9	Uma	5\$500	6\$000
Farinha de mandioca	Sacco	1\$400	1\$500
Favas	"	3\$800	4\$000
Feijão	"	10\$000	11\$000
Goma	"	5\$000	6\$000
Graxa	Arroba	7\$500	8\$000
Milho	Sacco	3\$000	3\$200
Melado	Barril	10\$000	11\$000
Pranchões de cedro	Duzia	22\$000	24\$000
Ditos de canella	"	26\$000	28\$000
Ripas	Cento	5\$300	6\$000
Sualth garuba	"	10\$000	11\$000
C. P.	Duzia	10\$000	11\$000
Taboado canella de 12 pal. de 25 a 30 palm. e 3 pol. de grossura	Duzia	30\$000	38\$000

Generos estrangeiros.

Azeite doce	Pipa	460\$000	480\$000
" de peixe	Medida	1\$700	1\$800
Racalhão	Tina	25\$000	26\$000
Cerveja	Duzia	7\$000	8\$000
Farinha de trigo	Barrica	32\$000	34\$000
Kerosene	Lata	21\$000	22\$000
Sal	Alequeiro	5\$000	5\$500
Vinho tinto	Pipa	250\$000	260\$000
" branco	"	270\$000	280\$000



MOVIMENTO DO PORTO.

Entradas de 1 a 7 do corrente. Dia 1—Montevideo barca ital. Lom-

barda, 394 tons, m. Rebisso Lazzavo, c. lastro.

2—Araranguá hiate *Chato*, 29 tons, m. J. J. dos Passos, c. farinha e favas.

—Dito *Lucinda*, 24 tons, m. A. S. Marques, c. farinha e toros de ipé.

—Laguna. — Dito *Andorinha*, 37 tons, m. F. J. da Silva, c. farinha.

5.—Itajahy. — Dito *Amisade* 18 tons, m. J. V. d'Amorim, c. taboado.

6.—Tejucas.—Dito *Esperança* 13 tons, m. J. I. de Oliveira, c. taboado.

7.—Cambriú.—Dito *Camarão*, 15 tons, m. J. G. Serpa, c. farinha.

—Tijucas.—Dito *Flor do Rio*, 14 tons, m. J. M. dos Santos, c. farinha.

Saludas do 1.º a 7 do corrente.

1.º—Laguna.—Hiate *Espirio Santo*, 38 tons, m. C. J. Prates, c. lastro.

3.—Tijucas.—Dito *Pallas*, 20 tons, m. J. J. de Santa Anna, c. lastro.

6.—Rio de Janeiro.—Patacho *Espadarte*, 123 tons, m. J. J. Rodrigues, c. mercadorias.

7.—Araranguá.—Hiate *Lucinda*, 24 tons, m. A. S. Marques, c. lastro.

—Itajahy.—Dito *Desterro*, 11 tons, m. J. A. Domingues, c. carne secca e sal.

—Tijucas.—Dito *Esperança*, 10 tons, m. J. I. de Oliveira, c. lastro.

particulares, para cumprir essa lei, mandando o chefe de policia syndicar e processar os envenenamentos, por ser um negocio grave, e n'elle andar envolvida certa pessoa cuja prepotencia tolhe a marcha regular e livre das justicas do lugar; muito ao contrario d'isto officia a essa mesma pessoa, para que dirija e instrua o delegado de policia sobre o negocio dos envenenamentos. Ainda assim infringio o nobre presidente da provincia, alem de leis positivas, uma lei de ordem publica, de jurisdicção e ordem do processo. E é que, sendo o juiz de direito o tribunal de 2.ª instancia para o processo policial, fica previsto, desde que faz-se o assessor da autoridade policial. Nem mesmo consultor! NoCodigo do Proc., na lei da Reforma, e no Reg. Cr. não se depára um só texto que marque ao juiz de direito a attribuição ou o dever de instruir as autoridades policiaes. Depara-se somente a de instruir os jurados, os juizes municipaes e os de paz—§. 3.º e 9.º do art. 46 do Cod.

E por ali já se evidencia o pensamento da lei, não querendo que o juiz de direito se intromettesse nas causas da policia; inclusio unius est exclusio alterius. O consultor do delegado de policia é o chefe de policia—§ 11 do art. 4.º da L. da Ref; § 15 do art. 58, e art. 60 infine do Reg. Cr. Concedido porem que por lei fosse o juiz de direito o instructor do delegado, só podia sê-lo em these e abstracto, sobre questões de direito, e não sobre hypotheses e especies concretas, como quiz o presidente, autorizando o juiz de direito a dirigir o delegado sobre os casos dos envenenamentos; são palavras do telegramma de S. Ex. Sobre isto diga alguma coisa o Av. de 30 de Abril de 1851, «o art. 25 da lei de 3 de Dezembro de 1841, nas palavras—alem das attribuições etc.—, longe de derogar, confirma, todas as funções que o codigo marcara aos juizes de direito, continuando por consequencia a obrigação de instruirem aos juizes municipaes e de paz, cumprindo-lhes no desempenho d'este dever limitar-se a genuina intelligencia e as regras da lei que lhes impõe a obrigação de inspecção a aquellos juizes, instruindo-os nos seus deveres, quando careção, o que não quer dizer que os juizes de direito exercem as vezes de assessores, preceptores ou directores de taes juizes no exercicio de cada uma de suas funções e tarefas individualmente; mas que os esclareço sobre algum ponto de direito que lhes seja duvidoso, principalmente sobre a marcha dos processos; isto porem em these e em abstracto e nunca em especial sobre os casos occurrentes e pendentes do julgamento.

Querem mais claro? Agora uma noticia. O envenenamento vai se tornando propaganda. Consta que o Dr. Vianna acaba de sellar uma denuncia de criminosos por complicitade n'este phantasiado horror; e são o Dr. Carneiro, e Major Ferreira, o Sr. Americo Antonio da Costa, e o Cirurgião João Fortunato. Por hoje basta. Laguna Março de 1869.

O futuro Silvio Pellico.

P. S. Estavamos muito admirados de ter a presidencia feito o juiz de direito preceptor do delegado; e agora acabamos de ler no expediente de 24 de fevereiro, publicado no Despertador de 6 do corrente, o seguinte telegramma do presidente da provincia ao Dr. Luiz Duarte Pereira, juiz de direito da Laguna «Sirva-se V. S. de informar-me do resultado dos pesquisas que o encarreguei por telegramma datado de 20 do corrente, de proceder a cerca de envenenamentos

que tiveram lugar no hospital dessa cidade etc. etc.» De sorte que originando o juiz de direito em delegado de Policia, o presidente da provincia de uma só pennada converte a competência especial daquelle—Lei, da Ref. art. 25. § 1.º e 5.º em competência geral, incompativel com aquella. Que presidentes de provincia!

Era ut supra.

Silvio Pellico futuro.

Ao publico.

Appareceu ali um jornal intitulado «Voz da Verdade»—e no seu primeiro numero falta a verdade em relação a uma quando assevera, com um ponto de admiração, ter sido eu nomeado pelo Dr. Juiz de Direito defensor dos réos que entraram em julgamento no dia 7 do corrente e recusado a nomeação.

Eu não estive na sala do tribunal; indo a casa onde funciona o jury, fallar ás pressas com o escrivão Duarte Silva, sobre um negocio que não admittia demora, recebi na occasião em que me entendia com o referido escrivão, um recado por parte do Dr. Livramento chamando-me ao tribunal.

Confiado na amizade com que me honra o Dr. Livramento respondi ao official de justiça que me era impossível annuir ao chamado; eis o que se deu, e se a isto se pôde dar o nome de nomeação, fui nomeado, do contrario a—Voz da Verdade,—mentio.

Durante o meu tirocinio de advogado sempre me prestei a defender gratuitamente em diversos tribunaes de jury e não era de certo no da Cidade do Desterro capital de minha terra adoptiva que eu me escusaria de tão nobre tarefa.

Desterro, 9 de Abril de 1869.

Luiz Augusto Crespo.

Provincia de Santa Catharina.

AO SR. MINISTRO DO IMPERIO.

Ponde ainda de decisão do governo imperial uma reclamação documentada dirigida pelo cidadão José Pereira Liberato contra o acto do recto vice-presidente Carlos de Cerqueira Pinto, que annullou a eleição legal da villa de Itajhy, presidida pelo 1.º juiz de paz, pelo rodículo pretexto de ter-se demorado, invalidou a facca criminosa representada por um 3.º juiz de paz de frequência estranha e a mais distante, o qual antes das 9 horas da manhã soube introduzir-se na matriz, e sem eleitores, sem supplentes, nem poco, improvisou meza, fez chamadas e enchen de cedulas uma caixa de vellas!

Pois bem, para provar que só a fraude poderia produzir o absurdo de camara e juizes de paz conservadores no Itajhy, onde tudo é liberal, ali está o facto recente da eleição de eleitores geraes.

As influencias das opposições abstiveram-se; o povo votou como quiz; e não obstante as dimissões injustas, as perseguições e violencias de toda a especie, triumpharam os liberaes, sendo que de uns 200 votantes que usaram concorrer a eleição, apenas a vigesima parte votou na chapla carimbada da policia!

Sr. ministro do Imperio, justica, exemplos severos de alta moralidade é o que o paiz reclama.

V. Ex. ainda joven mostre-se por acções nobres digno da altura a que foi elevado por seus talentos e tambem pela força do prestigioso nome que herdou de seu honrado pai.

Fulmine esses desacatos ao pudor publico, não subscreva violações manifestas da lei, escandaiozas offensas da soberania popular.

O Sr. Dr. Carlos Cerqueira Pinto, chefe de policia nomeado pelo ministerio do conselheiro Zacarias, pôde praticar quanto dislate lhe occorra. São ga-

rantias de sua adhesão a nova ordem de cousas.

Amanhã do mesmo fará em sentido opposto dadas certas eventualidades. Mas V. Ex.

Um liberal.

Itajhy 12 de Fevereiro de 1869.

ANNUNCIOS.

VENDE-SE na rua do Principe n. 29 A. a sala de Parana-gua.

NOVO SORTIMENTO de molhados.

No armazem de ALVES DE BRITO & SANT'ANNA.

Rua do Principe n. 10, e Livramento n. 4. (antiga casa do Sr. Bastos.)

Neste estabelecimento encontram-se novos generos seccos e molhados, recentemente chegados na barca SANTA MARIA, que se vendem por preços baratos, como sejam:

Presuntos
Queijos do Paquete, superiores
Amendoas e bolaixinhas
Ameixas e doces de calda
Passas e azeitonas
Massas—latharim, aletria, macarrão, &c.
Massa de tomate, conservas e mostarda
Chá Perola superior, Hyson, preto, e nacional
Fumo, tabaco, cigarros e charutos da Bahia
Vellas stearinhas, de Holanda e de sebo
Vellas de cera, herva mate, araruta e farinha de trigo
Sabão hespanhol e nacional
Vinhos, do Porto, Bordeaux, Madeira, de Cevada, &c.
Licores finos, e ditos nacionaes
Cerveja, Bass, Tenent e Arral
Assucar refinado, superior 2.º e 3.º
Louça, vidros, ferragens e armari-nho.
Cognac, Bitter, Olton e outras bebidas
Charutos muito boas, da colonia, a 15000 o cento e outros muitos generos.

Aos pintaoes.

Farinha de trigo para ferrar casa a papel, a 160 a libra, armazem rua do Principe n. 10.

Cerveja

Cerveja a 500 a garrafa!!
Cerveja francesa preta e branca rua do Principe n. 10.

Pechineha.

Copos de 6 cortes, para agua a 60 reis a duzia
Vellas de sebo a 440 a duzia
Cigarros de palha a 60 reis o maço
Tijellas brancas a 1500 a duzia
Colheres a 1500 a duzia
Facas e garfos a 400 o talher

Rua do Principe n. 10.

CHEGADOS DE NOVO

Rua Augusta n. 13.

Pela barca SANTA MARIA, para o armazem de Antonio Rodrigues de Oli-

veira na rua Augusta n. 13, grande sortimento por atacado, de generos seccos e molhados todos de primeira qualidade, os quaes se vendem por preços muito razoaveis

Rua Augusta n. 13

Antonio Rodrigues de Oliveira

VIRGILIO JOSÉ VILELLA

em liquidação de sua casa de negocio, pede a todos seus devedores que lhe satisficção a importancia de suas contas, visto que liquida seu negocio, e precisa satisfazer aos seus credores.
Desterro 2 de Abril de 1869.

VILELLA & C.º

Successores de Abreu & Luz.

Fazem sciencia ao publico que comprarão a casa de negocio de seccos e molhados dos Srs. Abreu & Luz, e que continuarão a servir da mesma maneira que fazião os primeiros proprietarios.

VENDE-SE, á rua Formosa n. 1, um bom piano, pelo preço que se achar, porque a pessoa que o vende tem de retirar-se da provincia.

LEILÃO.

RUA DO PRINCEPE N. 23.

Loja de fazendas.

O leilão annunciado brevemente terá lugar marcando-se com antecedencia o dia, entretanto continua a vender-se por atacado e a varejo os artigos seguintes: morins em grande porção e de varias qualidades, panno ferro 7/4 de largura, lenços de algodão lino e seda, riscados para escravos, brins, de linho, de varias cores, mirinó, camisas brancas e de cores, ditas de meia, ceroulas francesas de algodão e linho, calças e paletots de varias classes, chapéus do chile, ditos de pello, cobertores de algodão, capotinhos de lã, pannos e caseiras pretas, chitas em morim e cassa, de varias classe, fustões ditos, vestidos de casamento, de varias classes, filó preto para basquines, ditos de moiriza, linhas de varias classes, óculos superiores etc. etc. a preços summamente baixos, por se estar a terminar e fazer-se leilão.

VENDE-SE a casa de ter-
ceira moçada de terras situadas no
denominado «Galga» e
propriedade de S. João Baptista, com vir-
gem e cinco palmos de frente, coberta de
telha, junto ao rio—Tejuca.
Para informações nessa typographia.

RECISA-SE de duas creadas para serviços domesticos, sendo uma cozinheira. Dirija-se a casa do consul da Italia.

ESGRAVOS.

Na rua Augusta n. 16
casa de Costa Sobri-
nho & Motta, com-
pra-se escravos de 12
a 30 annos de idade;
paga-se bem sendo
sadioes vistosos.

Typ. da «Regeneração». Largo do
Palacio n. 32.